



---

**PORTARIA Nº. 15/2021**

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 ao servidor/ segurado **PEDRO CORREIA NUNES**, Zelador, Grau IV, Matricula nº 698, inscrito no CPF nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] SEDS/AL.


**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.


**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 29% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de junho de 2021.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo